



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 7/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

## ESTUDOS PRELIMINARES Nº 7/2021

### ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

#### 1. Requisitos da contratação

##### 1.1 Necessidades do negócio

**1.1.1. Necessidade 1:** Estender a garantia original do fabricante dos *enclosures*, servidores do tipo *blade* e estações de trabalho (desktops) em uso no TJPI até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (05/02/2023), conforme propostas da **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** (2172231, 2172236).

1.1.1.1. Funcionalidade 1: Garantir a disponibilidade dos equipamentos;

1.1.1.2. Funcionalidade 2: Obter peças e insumos originais do fabricante;

1.1.1.3. Funcionalidade 3: Aumentar a vida útil dos equipamentos;

1.1.1.4. Funcionalidade 4: Obter suporte de rápida resposta no padrão 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);

**1.1.2. Atores Envolvidos:** Servidores da STIC responsáveis pela abertura e acompanhamento de chamados e Central de Serviços da fabricante.

##### 1.2. Requisitos não funcionais/tecnológicos

###### 1.2.1. Requisitos de capacitação

1.2.1.1. Não é necessário capacitação ou treinamento no escopo do projeto em epígrafe.

###### 1.2.2. Requisitos legais:

1.2.2.1. Esta contratação busca atender as necessidades do PJPI, obedecendo rigorosamente às legislações federal e estadual pertinentes, às Resoluções do CNJ, bem como aos instrumentos legais emitidos pelos órgãos avaliadores de conformidade como a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, dentre outros.

1.2.2.2. No que tange à legislação específica, não fora encontrada nenhuma observância obrigatória para o projeto em epígrafe.

###### 1.2.3. Requisitos de manutenção

1.2.3.1. Requisito 1: Nível de serviço exigido (NSE) para suporte e manutenção:

a) O Nível de Serviço Exigido (NSE) será de modalidade única e deverá atender aos seguintes tipos de chamados, entre outros:

i. Mal funcionamento crítico do equipamento que impacta em parada de qualquer dos serviços prestados pelo TJPI e, portanto, exige resposta imediata;

ii. Falha grave de qualquer dos equipamentos, mas não impacta em parada dos serviços prestados pelo TJPI, podendo ser tratado através de solução alternativa temporária enquanto a fabricante não apresenta solução definitiva;

iii. Instalação, configuração, manutenção, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e documentação dos equipamentos, bem como chamados técnicos que não requeiram imediatos atendimentos.

###### 1.2.4. Requisitos temporais

1.2.4.1. Planejamento do processo de aquisição por parte da equipe de planejamento da contratação: para garantir eficiência no processo de contratação, ficam definidos um prazo máximo de 15 (quinze) dias para cada uma das seguintes fases:

i. Planejamento interno da contratação a ser realizado pela equipe de contratação;

ii. Tramitação processual, incluindo aprovação da demanda por parte da autoridade competente;

iii. Aprovação da aquisição por parte da autoridade máxima do TJPI;

iv. Contratação da empresa que fará o serviço

1.2.4.2. Prazo de entrega da solução: a CONTRATADA deverá fornecer no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** contados da publicação do extrato do contrato ou ordem de fornecimento, um documento oficializando a cobertura da garantia dos equipamentos onde constem: número do contrato, modelo e número de série do(s) equipamento(s), data de início e término do período de garantia (ou do período de suporte e manutenção) contratado, e-mail e telefone de contato para abertura de chamados. Excepcionalmente, o prazo retromencionado poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias desde que solicitado pelo CONTRATANTE acompanhado de justificativa e aprovação por parte da Administração.

###### 1.2.5. Requisitos de segurança

1.2.5.1. Todas as informações consideradas sensíveis pelo TJPI deverão ser resguardadas por parte da CONTRATANTE não sendo permitido, em hipótese alguma, o compartilhamento, cópia, retirada, reprodução, carga, levantamento, entre outros, de informações oriundas dos sistemas informatizados e/ou bancos de dados institucionais sem a devida autorização prévia e expressa por parte da autoridade competente do TJPI.

1.2.5.2. São consideradas sensíveis, para fins de aplicação do item anterior, aquelas informações que por sua natureza são consideradas de interesse confidencial, restrita ou sigilosa como, por exemplo:

- Dados, informações, códigos-fonte, artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, não podendo, sob qualquer pretexto, ser divulgadas, reproduzidas ou utilizadas por terceiros sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo TJPI a tais documentos;
- Resultados, parciais ou totais, sobre produtos gerados;
- Programas de computador, seus códigos-fonte e códigos-objeto, bem como suas listagens e documentações;
- Toda a informação relacionada a programas de computador existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito do TJPI e rotinas desenvolvidas por terceiros, incluindo fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados, versões “beta” de quaisquer programas, dentre outros;
- Documentos relativos à lista de usuários do TJPI e seus respectivos dados, armazenados sob qualquer forma;
- Metodologias e ferramentas de serviços, desenvolvidas pelo TJPI;
- Parte ou totalidade dos modelos de dados que subsidiam os sistemas de informações do TJPI, sejam eles executados interna ou externamente;

- Parte ou totalidade dos dados ou informações armazenados nas bases de dados que subsidiam os sistemas de informações do TJPI, sejam elas residentes interna ou externamente;
- Circulares e comunicações internas do TJPI;
- Quaisquer processos ou documentos classificados como RESTRITO ou CONFIDENCIAL pelo TJPI.

#### 1.2.6. Requisitos sociais, ambientais e culturais

**1.2.6.1.** O fabricante da solução deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental de que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que couber, quanto ao uso de materiais, observando que esses sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Normas ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

**1.2.6.2.** Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

### 1.3. Levantamento das alternativas disponíveis no mercado de TIC

Como o projeto em epígrafe trata de **extensão de garantia original do fabricante dos equipamentos em uso neste TJPI**, faz-se necessário pesquisar quais modalidades desse serviço são oferecidas pela empresa fabricante dos equipamentos, qual seja a **Dell**.

Nesse sentido, a Dell Computadores do Brasil comercializa os serviços de manutenção e suporte nas seguintes soluções:

- Garantia Básica:** trata-se de suporte apenas de hardware durante o horário comercial;
- ProSupport:** abrange suporte preditivo e reativo de hardware e software no modelo 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana);
- ProSupport Plus:** agrega os serviços do ProSupport e adiciona suporte proativo para sistemas e cargas de trabalho críticas para o negócio.

**1.3.1.** Quanto ao tipo de atendimento e as características de cada modalidade, a tabela abaixo resume os modais ofertados pela Dell:

	Garantia básica	ProSupport	ProSupport Plus
Acesso ao suporte técnico	Horário comercial	24 horas	24 horas
Entrega de serviços de reparação em Hardware	Varia	No local	No local
Autoatendimento no gerenciamento de ocorrência e envio de peças através do TechDirect	✓	✓	✓
Acesso direto aos engenheiros regionais ProSupport		✓	Acesso exclusivo
Recurso único para perícia de software e hardware		✓	✓
Monitoramento do centro de comando e gerenciamento de crises		✓	✓
Assistência de software colaborativo com suporte a terceiros		✓	✓
API de gestão de ocorrência para integração com a assistência técnica		✓	✓
Deteção de problemas automatizada, notificação e criação de ocorrências pela SupportAssist		✓	✓
Deteção preventiva de problemas para a prevenção de falhas pela SupportAssist			✓
Dano acidental por quedas, derramamentos e sobrecargas			✓
Retenção de disco rígido após substituição*			✓
Histórico de suporte e relatório contratual*			Mensal

### 1.4. Análise dos custos totais das soluções de TIC identificadas (Art. 14, III)

Conforme asseverado no item 1.3 deste documento, o projeto em epígrafe visa a **extensão da garantia original do fabricante dos equipamentos em uso neste TJPI**. Nesse sentido, tal empreendimento se amolda no caso previsto no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, in verbis:

*Art. 25. É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Nessa toada, a **carta nº 0440/A/20 da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE (2172267) atesta que a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, com sede na Av. Industrial Belgraf nº 400, Eldorado do Sul - RS, CNPJ 72.381.189/0001-10 **é a única autorizada para vender, no Brasil, os seus serviços “APOS” de manutenção e suporte**, denominados serviços “NBD”, “SBD”, “ProSupport”, “ProSupport Plus”, “Complete Care”, “PSS”, “Serviço Especializado de Sustentação de Ambientes Tecnológicos”, “Keep your hard drive” e “Diagnóstico onsite” **para entidades da administração pública nos termos da lei 8.666/93.**

Dessarte, fica caracterizado que a pesquisa mercadológica a ser demonstrada neste documento deve abranger contratos de inexigibilidade firmados entre a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA e entidades da Administração Pública cujo objeto vise a prestação de serviços de manutenção e suporte de seus equipamentos.

De mais a mais, em homenagem aos princípios da Administração Pública, bem como em atenção às boas práticas administrativas; recorreu-se, inicialmente, à pesquisa no sítio do Pannel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>). Para tanto, foram utilizados os seguintes filtros:

- Código do material/serviço: 27740 (Serviços de garantia de equipamentos de TIC)
- Ano da compra: 2020
- Modalidade da compra: inexigibilidade de licitação

Como mostra a Pesquisa no Pannel de Preços (2172163), somente fora possível localizar uma única compra com os filtros supracitados realizada pelo Ministério da Saúde, através do Instituto Nacional de Cardiologia, com a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Entretanto, como se depreende do Termo de Referência (2172189) editado pelo órgão retro, tal contratação não é semelhante ao que se pretende adquirir no TJPI haja visto que os equipamentos salvaguardados são diferentes dos que este Tribunal possui.

De resto, aprofundou-se a pesquisa através de busca de contratos semelhantes realizados no último ano. Assim, localizou-se o contrato Nº 32/2020 da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (2172190).

Por fim, solicitou-se cotação diretamente com a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. para balizar o processo em epígrafe.

A tabela abaixo resume os custos totais da solução identificada anteriormente:

Item	Contrato / Processo Adm.	Valor Unitário	Valor Total
Garantia de desktops	Termo de Contrato nº 32/2020 DPRS (2172190)	R\$ 491,55 <sup>1</sup>	R\$ 489.583,80
Garantia de desktops	Proposta DELL Desktops (2172236)	R\$ 491,00	R\$ 245.991,00
Garantia de <i>enclosure</i> e servidores <i>blade</i>	Proposta DELL Enclosure e blades (2172231) <sup>2</sup>	R\$ 3.527,30 R\$ 30.562,35 R\$ 2.237,28 R\$ 8.924,36 R\$ 5.246,12	R\$ 233.695,44

<sup>1</sup> Valor unitário obtido pela divisão do valor total pela quantidade (537 + 459), totalizando 996 computadores;

<sup>2</sup> A solução de *enclosure* e servidores *blade* é composta por diversos equipamentos que trabalham em conjunto. Nesse sentido, apresenta-se os valores unitários da renovação de garantia dos itens que o compõem, respectivamente: switch topo de rack (04 unidades), switch interno do *enclosure* (04 unidades), switch SAN (02 unidades), *enclosure* (01 unidade), servidores *blade* (16 unidades).

## 2. Detalhamento das alternativas existentes

DETALHAMENTO DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES				
Requisito	Nome da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública (art. 14, II, a)?	Garantia Básica	x		
	ProSupport	x		
	ProSupport Plus	x		
A Solução existe no Portal de Software Público Brasileiro (art. 14, II, b)?	Garantia Básica			x
	ProSupport			x
	ProSupport Plus			x
A Solução é um software livre ou software público (art. 14, II, c)?	Garantia Básica			x
	ProSupport			x
	ProSupport Plus			x
A Solução observa as políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário (art. 14, II, d)?	Garantia Básica			x
	ProSupport			x
	ProSupport Plus			x
Caso haja necessidade de certificação digital, a Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil (art. 14, II, e)?	Garantia Básica			x
	ProSupport			x
	ProSupport Plus			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus (art. 14, II, f)?	Garantia Básica			x
	ProSupport			x
	ProSupport Plus			x

## 3. Justificativa da solução escolhida (Art. 14, IV)

### 3.1. Solução escolhida: extensão de garantia ProSupport Plus

**3.2. Descrição (art. 14, IV, a)**

O serviço de garantia ProSupport Plus oferece a maior cobertura e a melhor resposta a incidentes dos tipos de garantia disponíveis, sendo o tipo de serviço ideal para grandes corporações e clientes governamentais cujos serviços essenciais não podem sofrer interrupção.

Os recursos do serviço incluem:

- Acesso dia e noite por telefone (inclusive feriados) à central de especialistas globais da Dell, que é composta por Engenheiros Seniores ProSupport para assistência à solução de problemas de hardware e software;
- Envio de técnico e/ou de peças de manutenção para o local de negócios do Cliente (conforme necessário e de acordo com o nível de serviço adquirido) para reparar e solucionar um Incidente qualificado;
- Assistência remota para a solução de problemas de suporte comuns, quando disponível e com o consentimento do Cliente, na qual os técnicos da Dell se conectam diretamente ao seu sistema por meio de uma conexão de Internet segura para acelerar a solução de problemas;
- Solução de problemas disponíveis no local, quando a Dell avaliou um problema e determinou que suporte no campo é necessário para fazer um diagnóstico adicional;
- Suporte para certos aplicativos de servidor, como o Microsoft Small Business Server, e aplicativos de software, tais como V-Sphere (atualmente utilizado no DataCenter do TJPI), Hyper-V e XenServer.

**3.3. Composição da solução (Art. 14, IV, a)****3.3.1. Bem: solução de enclosures e servidores blade**

**3.3.1.1.** Serviço: extensão da garantia ProSupport Plus até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (05/02/2023), conforme proposta (2172231).

**3.3.2. Bem: estações de trabalho (desktops)**

**3.3.2.1.** Serviço: extensão da garantia ProSupport Plus até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (05/02/2023), conforme proposta (2172236).

**3.4. Alinhamento em relação às necessidades (Art. 14, IV, b)**

A solução ProSupport Plus engloba atendimento no padrão 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) de suporte, com o fornecimento de peças (caso necessário), atendendo integralmente as necessidades descritas no item 1.1 deste documento.

**3.5. Benefícios esperados (Art. 14, IV, c)**

Com a presente contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Preservar o patrimônio público;
- Redução da indisponibilidade dos bens garantidos;
- Preservar o investimento já realizado na aquisição dos equipamentos garantidos;
- Assistência técnica prioritária e acesso por telefone 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (inclusive feriados) à central de especialistas globais da fabricante;
- Garantia de peças originais da fabricante nos equipamentos que necessitem de reposição;
- Garantia de um ambiente de alto desempenho nos sistemas computacionais disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**3.6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada (Art. 14, IV, d)**

Item	Quantitativo existente no TJPI	Quantitativo a ser contratado
Estações de trabalho ( <i>desktops</i> )	501 (quinhentas e uma)	501 (quinhentas e uma)
Solução de <i>enclosures</i> e servidores <i>blade</i>	01 (um) <i>enclosure</i> e 16 (dezesesseis) servidores <i>blade</i>	01 (um) <i>enclosure</i> e 16 (dezesesseis) servidores <i>blade</i>

**4. Necessidades de adequação do ambiente do órgão (Art. 14, V)**

Tipo	Necessidade
Infraestrutura tecnológica (art. 14, V, a)	Não necessita de adequação
Infraestrutura elétrica (art. 14, V, b)	Não necessita de adequação
Logística de implantação (art. 14, V, c)	Não necessita de adequação
Espaço físico (art. 14, V, d)	Não necessita de adequação
Mobiliário (art. 14, V, e)	Não necessita de adequação
Impacto ambiental (art. 14, V, f)	Não há

**SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)****5. Recursos necessários à continuidade do objeto contratado (Art. 15, I)****5.1. Recursos materiais:**

**5.1.1.** No escopo do projeto em epígrafe não fora detectado qualquer tipo de recurso material necessário a ser fornecido pelo TJPI, sendo de responsabilidade da DELL o fornecimento eventual de peças e insumos.

**5.2. Recursos humanos:****5.2.1. Recurso 1:** Equipes de Suporte e Manutenção e de Infraestrutura da STIC do TJPI

**5.2.1.1.** Função: Monitorar os equipamentos a serem cobertos pelo serviço de extensão de garantia.

**5.2.1.2. Responsabilidades:**

- Realizar a abertura e acompanhamento de eventuais chamados técnicos;
- Manter contato direto com a CONTRATADA quando do aparecimento de incidentes e/ou problemas na solução.

**5.2.2. Recurso 2:** Preposto da CONTRATADA.

**5.2.2.1. Função:** Manter a solução de TIC em perfeito funcionamento independentemente da atuação das equipes de Suporte e Manutenção e de Infraestrutura da STIC do TJPI.

**5.2.2.2. Responsabilidades:**

- Atender todas as requisições do TJPI em tempo hábil e de acordo com os níveis de serviço acordados;
- Atualizar, sempre que necessário, os softwares integrantes e/ou componentes da solução de TIC;
- Manter a confidencialidade dos dados que tiver acesso em decorrência do contrato a ser firmado.

**6. Estratégia de continuidade em eventual interrupção contratual (Art. 15, II)**

**6.1. Evento 1:** fim de vida útil (descontinuidade por parte da fabricante) de qualquer dos equipamentos.

**6.1.1. Ação de contingência:** realizar a aquisição de nova solução.

**6.1.2. Responsável:** equipe de contratação.

**7. Ações para transição e encerramento contratual (Art. 15, III)**

Ação	Responsável
Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação <art. 15, inc. III, a>	Não há versões finais a serem entregues.
Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação <art. 15, inc. III, b>	Não há necessidade de transferência de conhecimento.
Devolução de recursos materiais <art. 15, inc. III, c>	No caso de dispositivo de armazenamento que contenha informações interesse do CONTRATANTE, tais como discos rígidos, a pr substituída ficará sob o poder do CONTRATANTE, na forma da Polít de Segurança da Informação vigente.
Revogação de perfis de acesso <art. 15, inc. III, d>	Não há necessidade de criação de perfis de acesso.
Eliminação de caixas postais <art. 15, inc. III, e>	Não serão criadas caixas postais além das já existentes no TJPI.

**8. Estratégia de independência tecnológica (Art. 15, IV)**

A solução apontada neste documento atende, basicamente, a extensão de garantia para equipamentos da fabricante DELL e ela possui exclusividade conforme já mencionado no item 1.4 destes Estudos Preliminares (2172267).

Sendo assim, a solução é dependente tecnologicamente da fabricante já que as peças e insumos para eventuais substituições são exclusivos dela.

Nesse contexto, peças e insumos de equipamentos DELL tem compatibilidade atinentes a equipamentos da mesma marca, com exceção de alguns componentes tais quais CPU, HD e memória RAM. Para estes, há no mercado outras fabricantes cujas peças são compatíveis com computadores DELL, sendo a aquisição de peças sobressalentes compatíveis a única forma de estratégia de independência tecnológica encontrada.

**ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO (ART. 16)****9. Natureza do objeto (Art. 16, I)**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços que só podem ser fornecidos por fornecedor exclusivo, conforme atesta a carta nº 044/A/20 da Abinee (2172267).

**10. Parcelamento do objeto (Art. 16, II)**

Sendo o objeto do presente estudo a contratação de extensão de garantia oficial de equipamentos em uso neste TJPI, não se vislumbra possível o parcelamento do objeto, haja visto que a contratada somente poderá ser a fabricante destes.

**11. Adjudicação do objeto (Art. 16, III)**

A adjudicação do objeto deverá ser realizada para a empresa fabricante dos equipamentos.

**12. Modalidade e tipo de licitação (Art. 16, IV)**

Conforme asseverado nos itens anteriores deste documento, o projeto em epígrafe visa a extensão da garantia original do fabricante dos equipamentos em uso neste TJPI.

Nesse sentido, tal empreendimento se amolda no caso previsto no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, in verbis:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

**13. Classificação e indicação orçamentária (Art. 16, V)**

Para atendimento da demanda objeto do presente processo, sugere-se a seguinte classificação orçamentária:

04.101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO
04.101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Ressalta-se, entretanto, que a posterior informação por parte da Secretaria de Orçamento e Finanças deste TJPI terá a função de detalhar as naturezas em obediência à legislação vigente.

#### 14. Vigência da garantia e da prestação dos serviços (Art. 16, VI)

O serviço de extensão de garantia a ser contratado deverá vigor até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (05/02/2023), conforme propostas da **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** (2172231, 2172236).

Outrossim, recomenda-se que o contrato a ser firmado tenha seu termo final para quando do pagamento deste, em atenção ao exposto na Orientação Normativa AGU nº 51/2014 e Decisão TCU nº 202/2002 - Primeira Câmara.

#### 15. Equipe de apoio à contratação (Art. 16, VII)

<b>Integrante Requisitante:</b>	Fabiano Galeno da Costa Pereira	Matrícula:	3786
E-mail do Integrante Requisitante:	fabiano.galeno@tjpi.jus.br	Telefone:	86 3225-1120
<b>Integrante Técnico:</b>	Marcus Vinicius Alcântara de Almeida	Matrícula:	1635
E-mail do Integrante Técnico:	marcus.almeida@tjpi.jus.br	Telefone:	86 3215-1120
<b>Integrante Administrativo:</b>	Giovanny Lima de Castro	Matrícula:	28631
E-mail do Integrante Administrativo:	giovanny.castro@tjpi.jus.br	Telefone:	86 3215-1120

#### 16. Equipe de gestão da contratação (Art. 16, VIII)

<b>Gestor do Contrato:</b>	Agnaldo Abreu de Almendra	Matrícula:	1055410
E-mail do Gestor do Contrato:	agnaldo@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3230-7869
<b>Fiscal Demandante:</b>	Gildean Alves dos Santos	Matrícula:	28050
E-mail do Fiscal Demandante:	gildean.alves@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-1120
<b>Fiscal Técnico:</b>	Natanael Henrique Corrêa	Matrícula:	5027
E-mail do Fiscal Técnico:	natanael.henrique@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-1120
<b>Fiscal Técnico:</b>	Ney Marc de Oliveira Lopes	Matrícula:	1629
E-mail do Fiscal Técnico:	ney.marc@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-1120
<b>Fiscal Administrativo:</b>	Josué Almeida do Nascimento	Matrícula:	28045
E-mail do Fiscal Administrativo:	josue.almeida@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-1120

### ANÁLISE DE RISCOS (ART. 17)

#### 17. Riscos do processo de contratação (Art. 17, I)

Risco 1: Restrição Orçamentária				
Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
Baixa	Alto	Priorização deste projeto em detrimento de outras iniciativas	Equipe de planejamento da contratação	Reduzir o escopo dos itens a ser

Risco 2 – Não cumprimento dos prazos acordados				
Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
Média	Alto	Monitorar e notificar preventivamente a contratada para que cumpra os prazos	Fiscal técnico	Propor a aplicação de sanções previ

Risco 3 – Interrupção do serviço / prestação inadequada do serviço				
Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável	Ações de contingência
Média	Alto	Monitorar e notificar preventivamente a contratada para que cumpra os prazos	Fiscal técnico	Propor a aplicação de sanções prev



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Galeno da Costa Pereira, Coordenador de Infraestrutura - STIC**, em 01/02/2021, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Alcantara de Almeida, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 01/02/2021, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Lima de Castro, Chefe de Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC**, em 01/02/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josué Almeida do Nascimento, Servidor TJPI**, em 01/02/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2171983** e o código CRC **7E9B25ED**.